



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.415/96

"DENOMINA RUAS E PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono seguinte Lei:

- ART.1º - A praça localizada na comunidade de São Pedro denominar-se-á PRAÇA ANTONIO COGO.
- ART.2º - A Rua localizada entre o limite da praça citada no Art.1º e que vai até o início da estrada que dá acesso ao distrito de Menino Jesus denominar-se-á RUA JOAO ANSELMO RIBEIRO.
- ART.3º - A Rua localizada entre o limite da praça no Art.1º e que vai até o início da estrada que dá acesso ao distrito de Itaici e outras localidades denominar-se-á RUA MOISES COGO.
- ART.4º - A Rua que existe após a praça citada no Art. 1º e que dá acesso ao cemitério da localidade denominar-se-á RUA JOAQUIM MARTINS.
- ART.5º - A primeira rua existente do lado direito da localidade, no sentido praça/cemitério, denominar-se-á RUA JOAO VICENTE.
- ART.6º - A segunda rua existente do lado direito da localidade, no sentido praça/cemitério, denominar-se-á RUA ALMERINDO ANTUNES NOGUEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ART.7º - A terceira rua existente do lado direito da localidade no sentido praça/cemitério, denominar-se-á RUA ARTELI-NO COGO.
- ART.8º - A rua existente do lado direito da rua citada no Art. 3º (Moisés Cogo), no sentido São Pedro/Itaici, denominar-se-á RUA PEDRO PAULINO LUCIO.
- ART.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ART.10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 24 de Outubro de 1996.


GETULIO COGO AREIAS
=PREFEITO MUNICIPAL=

ULYSSES DE CAMPOS
=Secretário Municipal de Administração Interino=